



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Usar da Tabela 1)  
**00-2014/196038-8** 06 jun 2014 16:20  
 JUCERJA Guia: 101185630

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **33.3.0031092-4**  
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **2054**  
(vide Tabela 1)

Atos: 307  
 MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002606276 20/03/2014 307

**1. REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
 NOME: **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO SA.**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A  
 Nire: 33.3.0031092-4  
 Protocolo: 00-2014/196038-8 - 06/06/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/06/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO

00002633993  
 DATA: 09/06/2014

*Valéria S.M. Serra*  
 SECRETÁRIA GERAL

05.2014/TERMO POSSE 13.05.2014.


(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

**Rio de Janeiro**  
 Local  
**04.06.14**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **Sergio Cardinali**  
 Assinatura: *Sergio Cardinali*  
 Telefone de contato: **2528-6280**

**2. USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhantes(s): **04/19/16**  
 SIM  NÃO  
 NÃO  NÃO  
 Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Processo em ordem.  
 À decisão.  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
 \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
**09.06.2014**  
 Data  
*Flavio Quitero Lichte*  
 Vogal Jucerja  
 Matr. 398-8  
 Presidente da Turma  
**JUCERJA**  
 ANTONIO PEDRENCIO  
 VOGAL  
 Matr. 301-3  
 Vogal  
**Paulo Jorge Raga Ribeiro**  
 VOGAL JUCERJA  
 Matr. 301-3  
 Vogal

OBSERVAÇÕES:



3  
my

**MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.  
CNPJ/MF 19.699.063/0001-06/NIRE 33 3 0031092-4  
COMPANHIA FECHADA**

**EXTRATO DO ITEM "2." DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014.**

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A., reuniu-se, na sede da Sociedade, na Rua Real Grandeza nº 274, parte, em Botafogo, nesta cidade e estado, no dia 14.04.2014, às 11h, sob a presidência do Sr. Mário Márcio Rogar (Presidente do Conselho), secretariado por mim, Gilda Medeiros Garcia. Foi tomada, por unanimidade de votos, entre outras, a seguinte deliberação, cuja numeração original constante da respectiva ata aqui é mantida: "2. Rerratificar, em consonância com as deliberações constantes da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade realizada em 11.12.2013 (inciso VII, alínea "h"), e da Ata da Primeira Reunião deste Conselho, também realizada em 11.12.2013 (inciso V, "in fine"), a remuneração anual global da Diretoria Executiva, que passa, a partir de 11.12.2013, de R\$2.208.000,00 (dois milhões, duzentos e oito mil reais), para R\$2.187.190,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e noventa reais), e a remuneração anual global do Conselho de Administração, que passa, a partir de 11.12.2013, de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para R\$212.810,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e dez reais), remunerações estas que, divididas equitativamente entre os respectivos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, serão pagas em 12 parcelas mensais". As demais deliberações havidas nesta reunião foram omitidas nesta Certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do Artigo 155 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do Artigo 142 da citada Lei. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas, a saber: Milton Francisco dos Santos Junior, Edson José Marcolin, Álvaro Luiz de Amorim Miranda, Ilmar da Silva Moreira, Mário Márcio Rogar, e Leonardo de Souza Pereira (Suplente de Marcus Vinicius Vaz).

Valéria G.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.

Gilda Medeiros Garcia  
Secretária

(LAZ, JUR, GMG/gmg.)

Nome : MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A  
Nire : 33.3.0031092-4  
Protocolo : 00-2014/196038-8  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 7º DO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002633993  
DATA: 09/06/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome : MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S A  
Nire : 33.3.0031092-4  
Protocolo : 00-2014/196038-8 - 09/06/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 09/06/2014. E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO  
00002633993  
DATA : 09/06/2014  
Valéria G.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO